



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27

www.luiziana.pr.gov.br

E-MAIL: pm@luiziana.pr.gov.br

FONE: (44) 3571-1285 - 3571-1286 - Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 22 - centro - Luiziana/PR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS DE MODELOS DIVERSOS E DE BANCOS RECREATIVOS, DESTINADOS À INSTALAÇÃO EM ESPAÇOS PÚBLICOS, TAIS COMO PRAÇAS, ÁREAS DE CONVIVÊNCIA, UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS LOCAIS DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação, por meio de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de lixeiras de modelos diversos e de bancos recreativos, justifica-se pela necessidade de garantir a adequada manutenção, conservação e melhoria da infraestrutura urbana nos espaços públicos administrados pelo ente público.

A disponibilização de lixeiras é medida essencial para o correto descarte de resíduos sólidos, contribuindo diretamente para a limpeza urbana, prevenção de proliferação de vetores, redução de resíduos espalhados inadequadamente e incentivo às práticas de coleta seletiva, atendendo às diretrizes de sustentabilidade e às políticas municipais de gestão ambiental. Ressalta-se que a escassez ou o mau estado de conservação dos equipamentos atualmente instalados compromete a higiene e a qualidade dos espaços públicos, gerando reclamações e dificuldades operacionais para a gestão de resíduos.

Da mesma forma, a aquisição de bancos recreativos é fundamental para promover conforto, acessibilidade, bem-estar e funcionalidade em praças, áreas de convivência, parques e demais ambientes destinados ao uso coletivo. Esses equipamentos favorecem a permanência da população nos espaços públicos, incentivam a convivência comunitária e ampliam o uso seguro e adequado das áreas urbanas revitalizadas.

Além disso, a demanda por tais equipamentos é contínua e variável, decorrente de necessidades de reposição, expansão de áreas de lazer, revitalização de ambientes públicos e atendimento a solicitações da comunidade. Assim, o uso do Sistema de Registro de Preços (SRP) se revela o meio mais eficiente e econômico, permitindo que a Administração realize aquisições conforme a necessidade real e a disponibilidade orçamentária, evitando contratações emergenciais e garantindo maior economicidade e planejamento.



Construindo uma nova História



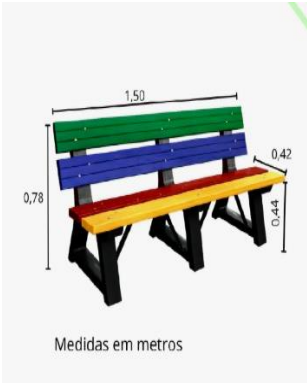
MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27 www.luiziana.pr.gov.br E-MAIL: pm@luiziana.pr.gov.br
FONE: (44) 3571-1285 - 3571-1286 - Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 22 - centro - Luiziana/PR

A contratação também se faz necessária porque muitos dos equipamentos existentes encontram-se danificados, vandalizados ou inadequados ao uso intensivo, exigindo substituição imediata para assegurar a boa aparência urbana, a segurança e o conforto da população.

Diante do exposto, fica demonstrado que a contratação é indispensável para garantir a adequada prestação dos serviços públicos, melhorar a infraestrutura dos espaços de convivência, promover a sustentabilidade ambiental e assegurar o atendimento regular e eficaz das demandas da comunidade, justificando plenamente a abertura do procedimento de registro de preços.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	IMAGEM ILUSTRATIVA DE REFERENCIA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	BANCO RECREATIVO INFANTIL PARA USO EM CRECHE. EQUIPAMENTO DESTINADO AO MOBILIÁRIO DE ÁREAS INTERNAS OU EXTERNAS, VOLTADO AO DESCANSO, CONVIVÊNCIA E ATIVIDADES LÚDICAS DAS CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS. O BANCO DEVE SER FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE E SEGURO, DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO OU MATERIAL EQUIVALENTE, POSSUINDO ESTRUTURA ESTÁVEL E ROBUSTA. TODAS AS SUPERFÍCIES DEVEM SER LISAS, COM CANTOS ARREDONDADOS E ACABAMENTO ATÓXICO, ATENDENDO ÀS NORMAS BRASILEIRAS APLICÁVEIS A MOBILIÁRIO INFANTIL. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 0,44 CM COMPRIMENTO: 150 CM, PROFUNDIDADE: 0,42 CM E ALTURA TOTAL: 0,78 CM, PERMITINDO ACOMODAÇÃO DE MÚLTIPLAS CRIANÇAS. O PRODUTO DEVE SER RESISTENTE À UMIDADE, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E CAPAZ DE SUPORTAR NO MÍNIMO 300 KG DISTRIBUÍDOS. DESIGN LÚDICO E COLORIDO, SEM PARTES PEQUENAS OU ELEMENTOS QUE POSSAM SE SOLTAR. ENTREGA DO PRODUTO MONTADO, ACOMPANHADO DE GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		30	R\$ 750,74	R\$ 22.522,20



Construindo uma nova História



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27

www.luiziana.pr.gov.br

E-MAIL: pm@luiziana.pr.gov.br

FONE: (44) 3571-1285 - 3571-1286 - Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 22 - centro - Luiziana/PR

2	CONJUNTO DE LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA EM FORMATO DE LÁPIS, COMPOSTO POR QUATRO UNIDADES, NO MÍNIMO DE 60 (SESENTA) LITROS CADA UNIDADE, NAS CORES VERMELHA (PLÁSTICO), AZUL (PAPEL), AMARELA (METAL) E VERDE (VIDRO). CADA LIXEIRA POSSUI ESTRUTURA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM SUPERFÍCIE LISA, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ALTA DURABILIDADE, ADEQUADA PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS OU EXTERNOS. O DESIGN É LÚDICO, EM FORMATO DE LÁPIS TRIDIMENSIONAL, CONTENDO EXPRESSÕES FACIAIS ILUSTRATIVAS NA PARTE SUPERIOR, VISANDO INCENTIVAR A EDUCAÇÃO AMBIENTAL, ESPECIALMENTE EM ESPAÇOS ESCOLARES E AMBIENTES COM PÚBLICO INFANTIL. TODAS AS UNIDADES POSSUEM IDENTIFICAÇÃO FRONTAL COM O NOME DO RESÍDUO E O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, SEGUINDO AS CORES PADRONIZADAS DA COLETA SELETIVA CONFORME NORMAS NACIONAIS. AS LIXEIRAS APRESENTAM TAMPA SUPERIOR ESTILIZADA, COM ABERTURA PARA DEPÓSITO DOS RESÍDUOS, E MEDIDAS APROXIMADAS ENTRE 80 E 100 CM DE ALTURA, VARIANDO CONFORME O MODELO DO FORNECEDOR. PRODUTO ADEQUADO PARA ORGANIZAÇÃO DA COLETA SELETIVA E PROMOÇÃO DE PRÁTICAS AMBIENTAIS EDUCATIVAS.		15	R\$ 932,00	R\$ 13.980,00
3	CONJUNTO DE COLETORES DUPLOS PARA RESÍDUOS, FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 (QUINHENTOS) LITROS CADA COMPARTIMENTO, COR A ESCOLHER, COM DUAS COMPARTIMENTAÇÕES INTERNAS DESTINADAS À SEPARAÇÃO DE LIXOS DIVERSOS. O EQUIPAMENTO POSSUI DUAS TAMPAS SUPERIORES INDEPENDENTES, ARTICULADAS, PERMITINDO ABERTURA AMPLA E SEGURA PARA O DEPÓSITO DOS RESÍDUOS. O ACABAMENTO É LISO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ADEQUADO PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS OU EXTERNOS, PROPORCIONANDO DURABILIDADE, RESISTÊNCIA E ORGANIZAÇÃO EFICIENTE DA COLETA.		15	R\$ 1.220,00	R\$ 18.300,00



Construindo uma nova História



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27

www.luiziana.pr.gov.br

E-MAIL: pm@luiziana.pr.gov.br

FONE: (44) 3571-1285 - 3571-1286 - Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 22 - centro - Luiziana/PR

4	CONJUNTO DE COLETORES PARA COLETA SELETIVA, COMPOSTO POR QUATRO UNIDADES INDIVIDUAIS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 (SESSENTA) LITROS CADA COMPARTIMENTO NAS CORES VERDE, VERMELHA, AZUL E AMARELA, FABRICADOS EM PLÁSTICO RESISTENTE OU MATERIAL EQUIVALENTE. CADA COLETOR POSSUI ESTRUTURA ROBUSTA, ACABAMENTO LISO, PORTA FRONTAL COM FECHAMENTO POR TRAVA E TAMPA SUPERIOR INCLINADA COM ABERTURA PARA INSERÇÃO DOS RESÍDUOS. O CONJUNTO É ADEQUADO PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS OU EXTERNOS, GARANTINDO DURABILIDADE, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO EFICIENTE DA COLETA SELETIVA.		15	R\$ 785,62	R\$ 11.784,30
5	CONJUNTO DE COLETORES TRIPLOS PARA RESÍDUOS, FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 (QUINHENTOS) LITROS CADA COMPARTIMENTO, COR A ESCOLHER, COM TRÊS COMPARTIMENTAÇÕES INTERNAS DESTINADAS À SEPARAÇÃO DE LIXOS DIVERSOS. O EQUIPAMENTO POSSUI TRÊS TAMPAS SUPERIORES INDEPENDENTES, ARTICULADAS, PERMITINDO ABERTURA AMPLA E SEGURA PARA O DEPÓSITO DOS RESÍDUOS. O ACABAMENTO É LISO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ADEQUADO PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS OU EXTERNOS, PROPORCIONANDO DURABILIDADE, RESISTÊNCIA E ORGANIZAÇÃO EFICIENTE DA COLETA.		15	R\$ 1.269,99	R\$ 19.049,85

TOTAL GERAL: R\$ 85.636,35 (OITENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

4. REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução adotado será o de empreitada por preço unitário, tendo em vista que a contratação ocorrerá por meio de Registro de Preços, o que implica fornecimento futuro, eventual e sob demanda. Nesse regime, os preços dos itens são previamente registrados e a Administração realiza as aquisições de acordo com suas necessidades ao longo da vigência da Ata, pagando apenas pelas quantidades efetivamente solicitadas e entregues.

A execução se dará mediante emissão de Ordens de Fornecimento, nas quais a Administração especificará os itens desejados, as quantidades e o local de entrega. A contratada deverá cumprir cada demanda dentro dos prazos estabelecidos, fornecendo os produtos exatamente conforme as especificações técnicas previstas no termo de referência. O pagamento será efetuado com base nos valores unitários registrados, considerando as quantidades entregues e atestadas.



Construindo uma nova História



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27

www.luiziana.pr.gov.br

E-MAIL: pm@luiziana.pr.gov.br

FONE: (44) 3571-1285 - 3571-1286 - Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 22 - centro - Luiziana/PR

Quando houver inclusão de serviços de instalação no objeto, estes também serão executados sob o mesmo regime de preço unitário, sendo remunerados conforme valores previamente registrados na Ata. Todo o processo deverá seguir os princípios da eficiência, economicidade e planejamento, garantindo que a Administração contrate apenas o necessário para atendimento às suas atividades, sem obrigatoriedade de adquirir o quantitativo total estimado.

5. PRAZO E CONDIÇÕES

5.1. Prazo de Vigência do Registro de Preços

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, conforme o interesse da Administração.

5.2. Prazo de Entrega

Os itens deverão ser entregues **no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da emissão da **Autorização de Fornecimento (AF)** ou **Nota de Empenho**.

A entrega será **parcelada conforme a necessidade** da Administração, em local previamente indicado no município de Luiziana – PR.

O fornecedor deverá manter estoque mínimo necessário para atender aos pedidos durante toda a vigência da Ata.

5.3. Condições de Entrega

Todos os produtos deverão ser **novos, de primeiro uso**, com **certificação vigente**, quando aplicável, e acompanhados de **nota fiscal e termo de garantia**.

A entrega deverá ser feita **em horário comercial** (de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h), com prévia comunicação à Secretaria requisitante.

Os produtos entregues **em desacordo com as especificações ou com defeitos deverão ser substituídos**, às expensas da empresa fornecedora, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação.

5.4. Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após o recebimento definitivo dos produtos e apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente atestada pela Secretaria requisitante.

O pagamento será realizado por meio de **ordem bancária**, em conta corrente indicada pela empresa, desde que não haja pendências quanto à entrega e à documentação fiscal.

5.5. Garantia



Construindo uma nova História



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27 www.luiziana.pr.gov.br E-MAIL: pm@luiziana.pr.gov.br
FONE: (44) 3571-1285 - 3571-1286 - Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 22 - centro - Luiziana/PR

Os produtos fornecidos deverão contar com **garantia mínima de 12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação.

Eventuais problemas identificados durante o período de garantia deverão ser resolvidos pelo fornecedor no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, sem ônus para a Administração.

5.6. Penalidades

O descumprimento das condições estabelecidas no edital e na Ata de Registro de Preços poderá sujeitar o fornecedor às sanções previstas na **Lei Federal nº 14.133/2021**, incluindo advertência, multa, suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. A vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada conforme a necessidade da administração municipal e dentro dos limites legais previstos na Lei nº 14.133/2021.

6.2. O prazo de entrega dos produtos, será de 15 dias corridos contados a partir da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de fornecimento pela administração municipal. Caso haja necessidade de prorrogação, esta deverá ser formalmente justificada e aprovada pela Prefeitura, conforme previsto na legislação vigente.

7. LOCAL E CONDIÇÕES DA ENTREGA

Local da Entrega

Os produtos deverão ser entregues, conforme solicitação da Administração, em local previamente indicado pela Prefeitura Municipal de Luiziana – PR, podendo incluir, entre outros:

- **Almoxarifado Central da Prefeitura**
- **Secretarias Municipais requisitantes**
- **Garagem ou pátio de veículos da Prefeitura**

O endereço exato será informado no ato da emissão da **Autorização de Fornecimento (AF)** ou **Nota de Empenho**.

Condições da Entrega

- A entrega será realizada **de forma parcelada**, conforme a necessidade e conveniência da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- O prazo para entrega dos itens será de até **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da solicitação formal emitida pela Prefeitura (AF ou nota de empenho).



Construindo uma nova História



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27

www.luiziana.pr.gov.br

E-MAIL: pm@luiziana.pr.gov.br

FONE: (44) 3571-1285 - 3571-1286 - Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 22 - centro - Luiziana/PR

- Os produtos deverão ser entregues **em perfeitas condições, novos, sem uso prévio, dentro do prazo de validade e com data de fabricação não superior a 12 (doze) meses** da data de entrega.
- Os itens deverão estar devidamente **acionados e protegidos**, para evitar avarias no transporte e armazenamento.
- A entrega será realizada em **dias úteis, no horário comercial** (das 08h às 17h), mediante prévia comunicação e agendamento com a unidade requisitante.
- A conferência e o recebimento dos produtos serão feitos por servidor designado, que poderá **recusar produtos em desacordo com o solicitado** ou apresentar defeitos, cabendo ao fornecedor substituí-los no prazo máximo de **5 (cinco) dias corridos**, sem ônus para a Administração.
- A nota fiscal deverá acompanhar o material e será aceita somente após conferência e aceite dos itens entregues.

8. DA FISCALIZAÇÃO e GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O gestor e fiscal do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre profissionais capacitados para exercerem essas funções:

Parágrafo Primeiro

Caberá à gestão do contrato a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

Parágrafo Terceiro

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Quarto



Construindo uma nova História



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27

www.luiziana.pr.gov.br

E-MAIL: pm@luiziana.pr.gov.br

FONE: (44) 3571-1285 - 3571-1286 - Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 22 - centro - Luiziana/PR

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de inadequações técnicas e legais, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Quinto

Ao CONTRATANTE não caberá quaisquer ônus pela rejeição do objeto considerados inadequados pelo fiscal, os quais, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente corrigido pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto.

Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, reserva-se à Prefeitura Municipal de Luiziana o direito de, sem qualquer forma de restrição à plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.

9. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

9.1. Condições de Pagamento

9.1.1. O pagamento ao fornecedor será realizado conforme as normas da administração pública, garantindo transparência e segurança na transação. As condições de pagamento incluem: Pagamento mediante entrega e conferência dos produtos, apresentação da documentação fiscal exigida, possível retenção de valores, pagamentos efetuados via ordem bancária, diretamente na conta do fornecedor.

9.2. Prazos de Pagamentos

9.2.1. O prazo para pagamento seguirá a legislação vigente e será realizado conforme as seguintes diretrizes: Prazo máximo compatível com as normas financeiras do município, será de até 30 dias após a entrega e aprovação dos produtos. Possibilidade de ajustes ou glosas no pagamento, caso sejam verificadas inconsistências nos produtos ou na documentação apresentada.

9.3. No corpo da nota fiscal deverá constar: Número do edital e do contrato; Nome do Banco, nome e número agência bancária, número da conta corrente da contratada.

9.4. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;



Construindo uma nova História



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27 www.luiziana.pr.gov.br E-MAIL: pm@luiziana.pr.gov.br
FONE: (44) 3571-1285 - 3571-1286 - Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 22 - centro - Luiziana/PR

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \cdot I = (6/100) \cdot I = 0,00016438365$

365 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

9.5. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Habilitação Jurídica:

- a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ);
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) expedido pela Caixa Econômica Federal, comprovando a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- c) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;
- d) **Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estadual**, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, da sede da empresa proponente;
- e) **Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipal**, expedida pelo Município, da Fazenda, da sede da empresa proponente;
- f) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua emissão;
- g) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** e/ou, original e última alteração ou consolidado que comprove em seu objeto social a habilitação para atuação no ramo pertinente ao objeto da presente licitação, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais. E no caso de sociedades por ações, deverão ser acompanhados de documentação da eleição de seus administradores. Se apresentada no Credenciamento, não se faz necessário na Habilitação.
- h) **Atestado de Capacidade Técnica**, no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações que o licitante interessado realizou/executou/entregou ou realiza/executa/entrega os produtos/materiais/serviços, com critérios do objeto desta licitação.

11. DAS PENALIDADES E MULTAS



Construindo uma nova História



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27

www.luiziana.pr.gov.br

E-MAIL: pm@luiziana.pr.gov.br

FONE: (44) 3571-1285 - 3571-1286 - Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 22 - centro - Luiziana/PR

11.1. À CONTRATADA serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, nas seguintes situações, dentre outras:

I - Pela recusa ou atraso injustificado, de entrega dos produtos, nos prazos previstos neste contrato, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total adjudicado para a proposta, até 5 (cinco) dias consecutivos. Após esse prazo, será acrescido à multa 1% (um por cento) sobre o total adjudicado para o lote por dia de atraso;

II - Pela entrega dos produtos em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total adjudicado para a proposta, por infração, com prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após esse prazo, será acrescido à multa 1% (um por cento) sobre o total adjudicado para o lote por dia sem a efetiva adequação, podendo, também, ser anulada a nota de empenho, rescindido o contrato;

III - quando da reincidência em imperfeição já notificada pelo CONTRATANTE, referente aos serviços prestados, aplicação de multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), sobre o valor total adjudicado para a proposta, por reincidência, sendo que, a CONTRATADA terá um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva adequação. Após 3 (três) reincidências e/ou após o prazo para adequação, poderá, também, ser anulada a nota de empenho e rescindido o contrato;

Parágrafo Único: Nos termos da Lei n. 14.133/2021, Artigo 156, a CONTRATADA, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) comportamento inidôneo;
- d) fraude ou falha na execução do contrato.

12. VALOR ESTIMADO

12.1. Conforme cotação de preço e mapa comparativo do Deptº. De Compras e Licitação através de orçamentos feitos nas seguintes empresas: Construtora Vitória – CNPJ: 12.795.088/0001-64; Moveis Dal Bosco – CNPJ: 10.554.735/0001-10 e Deposito Avenida Centro – CNPJ: 07.910.544/0001-30. O Departamento de Compras e Licitações também fez uma pesquisa de preços site da BLL, onde encontrou objetos similares aos licitados.

13. RESULTADOS ESPERADOS

Os resultados esperados com a futura e eventual aquisição de lixeiras de modelos diversos e bancos recreativos incluem a melhoria da infraestrutura urbana e a qualificação dos espaços



Construindo uma nova História



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27

www.luiziana.pr.gov.br

E-MAIL: pm@luiziana.pr.gov.br

FONE: (44) 3571-1285 - 3571-1286 - Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 22 - centro - Luiziana/PR

públicos destinados ao convívio social. Espera-se que a instalação desses equipamentos contribua para a organização e limpeza das áreas de uso coletivo, reduzindo a dispersão de resíduos e promovendo maior conscientização ambiental por parte da população. Com a disponibilização de lixeiras adequadas e resistentes, o município tende a diminuir a ocorrência de lixo acumulado em vias, praças e unidades administrativas, favorecendo a conservação do patrimônio público e o bem-estar da comunidade.

Além disso, os bancos recreativos proporcionarão maior conforto aos usuários dos espaços públicos, incentivando a permanência, o lazer e a socialização, tornando os ambientes mais acolhedores e funcionalmente adequados. Espera-se também a padronização visual e qualitativa dos equipamentos urbanos, garantindo maior durabilidade, menor necessidade de manutenção e maior harmonia estética nos locais de instalação.

Do ponto de vista administrativo, o registro de preços permitirá maior eficiência na aquisição dos itens, possibilitando atendimento rápido às demandas das diversas secretarias ou unidades gestoras, sem a necessidade de abertura de múltiplos processos licitatórios. Isso resultará em maior economicidade, racionalização dos gastos públicos e agilidade na execução das políticas de manutenção e melhoria dos espaços públicos.

Assim, o conjunto de ações decorrentes deste registro de preços deverá gerar ambientes públicos mais organizados, seguros, limpos e confortáveis, beneficiando diretamente a população e aprimorando a gestão urbana como um todo.

Luiziana – Pr 24 de novembro de 2025.

SIRINEO GOLÇALVES LEAL

Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos



Construindo uma nova História